



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2020**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2020 na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, registram-se os preços da empresa **NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI**, com sede na R Fragata, 50, 25.535-021, Éden, São João de Meriti, RJ, inscrita no CNPJ n. 32.350.180/0001-28, neste ato representada pelo Sr. Durval de Farias, portador da Carteira de Identidade n. 10934CRF/RJ e CPF n. 107.815.847-95 para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS-HOSPITALARES**, conforme descrição dos itens e demais condições desta ATA de Registro de Preços, em atendimento ao **Secretaria Municipal de Saúde**.

O prazo de vigência do registro de preços é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua publicação no Boletim Oficial do Município – BOM.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

1.1. A presente contratação é feita pela licitação **Modalidade Pregão Eletrônico n. 058/2020**, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Municipal n. 9.728 de 13 de janeiro de 2020, e Decreto Municipal n.6.002/2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto desta ATA de Registro de Preços, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS-HOSPITALARES** com estrita observância do EDITAL CLASSIFICATÓRIO, constante às fis. 931 do **Processo Administrativo nº 16858/2019** e conforme abaixo registrado:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
02	200	LITRO	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - EMBALADAS EM FRASCO CONTENDO 1000 ML CONSTANDO OS DADOS IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NR. DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APLICABILIDADE: ANTISEPTICO LOCAL REGISTRO MS: 2500100687887. BLOQUEADO	FARMAX	R\$5,44	R\$1.088,00
35	800	LITRO	CLOREXIDINA SOLUÇÃO ALCOÓLICA 0.5% 1000ML SOLUÇÃO ALCOÓLICA DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA ATUANDO NA PERMEABILIDADE DA PAREDE	FARMAX	R\$10,50	R\$8.400,00



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

			<p>CELULAR BACTERIANA, INFLUENCIANDO EM GRUPOS ENZIMÁTICOS INTRACELULARES CAUSANDO A DESTRUÇÃO DOS MICROORGANISMOS. APLICABILIDADE: NA ANTI-SEPSIA DAS MÃOS DOS PROFISSIONAIS QUE TRABALHAM EM ÁREAS CRÍTICAS, NA ANTI-SEPSIA DO CAMPO OPERATÓRIO. USO EM PACIENTES SENSÍVEIS A COMPOSTOS IODADOS.- PROCEDENCIA NACIONAL.</p>			
36	800	LITRO	<p>CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA</p> <p>CLOREXIDINA 0,2% SOLUÇÃO AQUOSA PARA A HIGIENIZAÇÃO DIARIA DA PELE CONTENDO INGREDIENTES ATUANTES NAS SITUAÇÕES QUE EXIGEM COMPLEMENTAÇÃO DO ASSEIO CORPORAL, OFERECER PREVENÇÃO RAPIDA E SEGURA CONTRA PROLIFERAÇÃO DE ODORES OCASIONAIS.</p> <p>INDICAÇÕES INDICADA COMO ANTISSEPTICO TÓPICO, ANTISSEPSIA DA PELE NO PRÉ-OPERATÓRIO. COMPOSIÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% COM TENSOATIVOS DE SEGURANÇA NA HIGIENIZAÇÃO DA PELE. SUAVIDADE NA APLICAÇÃO DIARIA. PREVENÇÃO RAPIDA E SEGURA CONTRA PROLIFERAÇÃO DE ODORES OCASIONAIS.</p>	COSMODER MA	R\$7,68	R\$6.144,00
40	50	LITRO	<p>DETERGENTE ENZIMATICO -</p>	COSMODER	R\$28,52	R\$1.426,00





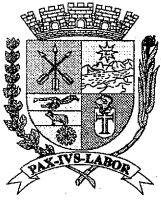

**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

			<p>USADO NA LIMPEZA COM DESINCRUSTAÇÃO E REMOÇÃO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS DE ARTIGOS E INSTRUMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS. PRODUTO INFLAMÁVEL. PRODUTO EXCLUSIVO DE USO PROFISSIONAL. FRASCO C/01 LITRO. DATA DE VALIDADE DE 24 MESES.</p> <p>DETERGENTE ENZIMÁTICO, INDICADO ESPECIFICAMENTE PARA A LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, ARTIGOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, MANUALMENTE E OU ATRAVÉS DE LAVADORAS AUTOMÁTICAS DE LIMPEZA, COM A FINALIDADE DE REMOVER AS SUJIDADES ORGÂNICAS E EVITAR A FORMAÇÃO DE COMPOSTOS INSOLÚVEIS NA SUPERFÍCIE DESSES DISPOSITIVOS.</p>	MA		
45	20.000	UNIDA DE	<p>ESCOVA CIRÚRGICA DERGEMANTE COM CLOREXIDINA À 2%, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.</p> <p>UTILIZADA PARA LAVAR AOS MÃOS E ANTE-BRAÇOS ANTES E APÓS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E REALIZAÇÕES DE CURATIVOS.</p> <p>COMPOSIÇÃO ESCOVA DE POLIETILENO; ESPONJA DE POLIURETANO, USO EXTERNO, PARA DESINFECÇÃO E LAVAGEM DAS MÃOS DA EQUIPE CIRÚRGICA. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. UTILIZADO PARA ASSEPSIA PRÉ-OPERATÓRIA DAS MÃOS E BRAÇOS.</p> <p>* EMBEBIDA EM SOLUÇÃO DEGERMANTE COM 22ML DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% E TENSOATIVO.</p>	FARMAX	R\$2,30	R\$46.000,00



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

			* DUPLA FACE.			
49	20	CAIXA	FIO DE SUTURA ACIDO POLIGLICÓLICO 1- 90CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 1/2 CIRCULAR CILINDRICA 5,0CM PARA FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCA. CAIXA COM 36  FIO DE VICRYL 1 AG 50MM CAIXA COM 36 UNIDADES	TECNOFIO	R\$238,00	R\$4.760,00
50	100	CAIXA	CATGUT CROMADO N. 0 C/AGULHA. FIO PARA SUTURA CROMADO 0 COM AGULHA CILÍNDRICA DE 4,0CM E 1/2 CAIXA COM 24 UNIDADES	TECNOFIO	R\$88,00	R\$8.800,00
51	150	CAIXA	CATGUT CROMADO 1 COM AGULHA MC75-1/2 CIRCULO CILINDRICA 5.0CM. CAIXA COM 24UNDS. ESTERILIZADO COM COBALTO 60 - A SUTURA DE CATGUT CROMADO É UMA SUTURA CIRÚRGICA ABSORVÍVEL DE ORIGEM ANIMAL, SEROSA BOVINA SELECIONADA, CORTADA EM FITAS UNIFORMES, TRATADAS DE FORMA MECANICA, FÍSICA E QUIMICAMENTE, RESULTANDO EM FIOS DE COLORAÇÃO MARRON PODENDOS ER PROVIDOS OU NÃO DE AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX. O PRODUTO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS E FARMACOPÉIA BRASILEIRA PARA SUTURAS CIRURGICA.  CAIXA COM 24 UNIDADES	TECNOFIO	R\$97,00	R\$14.550,00
52	2	CAIXA	FIO CIRÚRGICO CATGUT 2.0  FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO 2.0 COM AGULHA CILÍNDRICA DE 5CM CAIXA COM 24 UNIDADES	TECNOFIO	R\$100,00	R\$200,00



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

53	250	CAIXA	CATGUT SIMPLES 0 C/AG 5CM ½ CAIXA COM 24 UNIDADES	TECNOFIO	R\$97,00	R\$24.250,00
54	2	CAIXA	CATGUT SIMPLES 2 C/AG 5CM C/24.	TECNOFIO	R\$100,00	R\$200,00
55	100	CAIXA	FIO DE SUTURA NYLON 3.0 CUTICULAR - AGULHA 3/8 CIRCULAR TRIANGULAR 2,0CM - CX.C/24 UNIDS. CAIXA COM 24 UNIDADES	TECNOFIO	R\$28,56	R\$2.856,00
56	100	CAIXA	FIO DE NYLON PRETO 2-0, 45CM, AG.3/8 CIRC 3CM TRIANG. CAIXA COM 24 UNIDADES	TECNOFIO	R\$29,62	R\$2.962,00
114	12	CAIXA	FIO DE ALGODAO 3-0 C/AGULHA 3/8 30MM - CX.C/24UNIDS.	TECNOFIO	R\$45,84	R\$550,08
120	20	CAIXA	POLIPROPILENO FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL 0 COM AGULHA CILÍNDRICA DE 40 MM CAIXA COM 24 UNIDADES	TECNOFIO	R\$52,00	R\$1.040,00
<b>VALOR TOTAL.*****</b>						<b>R\$123.226,08</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DE PREÇOS:**

3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de cada entrega e desde que seja entregue a nota fiscal no departamento responsável.

3.2. Os preços que vierem a serem pactuados, por decorrência desta Licitação, serão fixos e irrevogáveis no período de **12 (doze) meses**, nos termos da Lei Federal nº10.192/2001, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea "d" do Inciso II do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, o Município convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a ATA de Registro de Preços.

3.4. Inexiste a possibilidade de adoção, pelas partes, de qualquer espécie de atualização financeira.

**CLÁUSULA QUARTA – DO REGISTRO DE PREÇOS E A VALIDADE DA ATA**

4.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da ATA de Registro de Preços, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura aquisição, com validade de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação no Boletim Oficial do Município – BOM.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**4.2.** O prazo de vigência da presente ATA de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

**4.3.** Ao preço da licitante vencedora poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total.

**4.4.** A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**4.4.1.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA QUINTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS, DO RECEBIMENTO E DO CANCELAMENTO**

**5.1.** As aquisições serão formalizadas por Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento, cada vez que solicitada pelo setor contratante, desde que dentro do prazo de validade da ATA de Registro de Preços.

**5.2.** O MUNICÍPIO, através da Coordenadoria de Compras, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

**5.3.** A empresa vencedora fica obrigada a entregar o(s) objeto(s) licitado(s) no prazo máximo de 03 (três) dias contados a partir do recebimento de cada empenho ou documento equivalente emitido pela FMS.

**5.4.** O aceite e aprovação dos produtos pelo Município, não exclui a responsabilidade civil da empresa vencedora por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência que deverá ser parte anexa a esta ATA;

**5.5.** O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

**5.6.** O cancelamento do registro de preços poderá ser:

a) a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ATA, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

b) por iniciativa do MUNICÍPIO.

c) quando a empresa registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

d) quando a empresa registrada perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica em sendo o caso, exigida neste edital ou quando a empresa descumprir as obrigações decorrentes da ATA de Registro de Preços (ANEXO VIII).

e) a pedido do fornecedor.

f) Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na ATA de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES PARA INADIMPLEMENTO:**

**6.1.** Caso a licitante deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou cometa fraudes, por qualquer meio, a presente Licitação, ficará sujeito a uma ou mais das seguintes penalidades a juízo da administração do Município:

a) Advertência.

b) Multa diária correspondente a 0,1% (hum décimo por cento) do valor total da Nota de Empenho por dia de atraso que se verificar na data prevista para a entrega das mercadorias a serem adquiridas, bem como pelo não cumprimento do disposto em algum item deste edital. Persistindo a aplicação de multa por período igual ou superior a 05 (cinco) dias, considerar-se-á rescindido esta, de pleno direito, independentemente de perdas e danos que forem apurados, ficando ainda a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

c) O MUNICÍPIO poderá, ainda, aplicar à LICITANTE, multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração; no entanto, o seu valor total não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor da Nota de Empenho.

d) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e/ou indireta deste município pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e Art. 15º do Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2006.

e) Declaração de inidoneidade, quando a empresa adjudicatária não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.

f) O atraso injustificado na entrega das mercadorias constitui motivo para o cancelamento da ATA de Registro de Preços, podendo nos termos do Art. 7º da Lei Federal n. 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

**6.2 -DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**6.2.1.** A ATA de Registro de Preços poderá ser revogada pelo Município:

a) automaticamente;



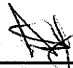
**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**6.2 -DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**6.2.1.** A ATA de Registro de Preços poderá ser revogada pelo Município:

- a) automaticamente;
- b) por decurso de prazo de vigência;
- c) quando não restarem fornecedores registrados.
- d) pelo município, quando caracterizado o interesse público.

Barra Mansa/RJ. 09, de julho de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**Angelita dos Santos Halfeld**  
Pregoeira

**EMPRESA VENCEDORA: NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI**  
**C.N.P.J.: 32.350.180/0001-28**  
**Representante Legal: Durival de Farias**  
**CPF: 107.815.847-95**

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

